

INDICAÇÃO Nº 904/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador Professor Jocelino, nos termos dos arts. 182 e 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer que seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita Cristhine Samorini, a presente

INDICAÇÃO

Para que a Prefeita Municipal de Vitória, por meio da Secretaria competente, adote as providências necessárias para a realização de reformas e manutenção estrutural no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III) São Pedro, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e qualidade no atendimento prestado aos usuários e profissionais da unidade.

As demandas estruturais identificadas abrangem infiltrações em diversos ambientes, deterioração de paredes e cobertura, necessidade de reparos no telhado, manutenção da quadra esportiva utilizada em atividades terapêuticas, recuperação de grelhas da área externa, substituição de interruptores danificados e instalação de tampas em vasos sanitários, medidas essenciais para garantir segurança, higiene e salubridade no ambiente da unidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar à Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a adoção de medidas voltadas ao fortalecimento do CAPS III São Pedro, equipamento estratégico da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município.

A conservação da estrutura física é condição essencial para a segurança sanitária, acessibilidade e qualidade dos serviços, sendo indispensável para prevenir riscos aos usuários e servidores e assegurar ambiente adequado às diretrizes de humanização do SUS.

A proposição decorre de escuta qualificada junto a usuários, familiares, profissionais e equipe técnica, bem como de visita técnica realizada em 28 de maio de 2026, quando foram identificadas demandas estruturais que impactam diretamente a qualidade do atendimento e as condições de trabalho na unidade.

A Política Nacional de Saúde Mental, instituída pela Lei Federal nº 10.216/2001, e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), estabelecida pela Portaria GM/MS nº 3.088/2011, reforçam a necessidade de serviços comunitários estruturados, seguros e adequados ao cuidado em saúde mental.

Da mesma forma, a Portaria GM/MS nº 336/2002 regulamenta os CAPS como serviços estratégicos do SUS, que devem dispor de estrutura física compatível com a complexidade do atendimento.

Diante disso, reforça-se a necessidade de investimentos contínuos na manutenção e qualificação da infraestrutura da unidade, garantindo cuidado integral, segurança e dignidade aos usuários e trabalhadores.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 09 de junho de 2026.

Professor Jocelino
Vereador - PT













PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340036003700350033003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 10/06/2026 15:51

Checksum: **6D7F73B54FB52FB4B9B944C11121CD1DCC74FDE2CBEFFF2A01D6F2EC18CAFEF8**